Câmara Municipal de Wall Ferraz

Lei nº 11/2026, de 20 de maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel(terreno) para reforma e ampliação da garagem municipal de Wall Ferraz – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz - PI, apreciou, votou e aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo 211,61m² (duzentos e onze vírgula sessenta e um metros quadrados), imóvel situado no Setor 02, Quadra 013, Lote 0211, frente com a Rua Quarenta, S/N, Bairro Centro, Wall Ferraz, CEP: 64548-000, Estado do Piauí, medindo 8,25 metros frente por 25,65 metros de comprimento, conforme Cadastro do IPTU anexo. Imóvel que será incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI.

Art. 2°. O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fixo e irreajustável, a serem pagos em até 02 (duas) parcela de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.

§ 1°. O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2°. O pagamento do referido terreno será efetuado até o dia 30 de dezembro de 2026, com recursos próprios: FPM, ICMS, IR e Outros.

§ 3°. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023) e posteriores alterações.

SANCIONADO
Em: 20/05/2026

Aprovado em Sessão ordinária
Em 20/05/26
Presidente
Secretário

Câmara Municipal de Wall Ferraz

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento do referido imóvel estão consignados em dotações próprias no orçamento de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, 20 de maio de 2026.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2026.05.20 09:58:39 -03'00'

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI

SANCIONADO
EM: 20/05/2026

Aprovado em Sessão Ordinária
Em, 20/05/26 por Unanimidade
Presidente Sebastião Coelho Sobrinho
Secretário Ana Paula da Cunha